



DIÁRIO OF ELETRÔNICO

Nº 099 - Ano 02

Sexta Feira, 19de Setembro de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

Índice

Leis	1
Editais	14
Extratos	14

<u>Leis</u>

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.302. DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

> "MODIFICA DISPOSITIVOS DO ANEXO **DEMONSTRATIVO** DE COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM Α LEI DE **DIRETRIZES** ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 272/13, DE 23/12/2013, E ALTERAÇÕES, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO ÓRGÃOS NORTE, **SEUS** DO ENTIDADES, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO **ORÇAMENTO** GERAL DO MUNICÍPIO."

ADEMIR DA SILVA MATOS, Prefeito Municipal de Braço do Norte, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação





Sexta Feira, 19de Setembro de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, da Lei Complementar Municipal Nº. 272/13, de 23/12/2013, e alterações, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braço do Norte, seus Órgãos e Entidades, para o Exercício de 2014, as ações valoradas e especificadas abaixo;

Art.2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar, mediante Decreto, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Município, tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício anterior.

16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
16.01.08.486.0012.2.052	MANUT. DA PROT. SOCIL ESP. MÉDIA E ALTA COMPL.	R\$:	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0115	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$:	10.000,00

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de setembro de 2014.

ADEMIR DA SILVA MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.







DIARIO OFICIAI

ELETRÔNICO

Nº 099 - Ano 02

Sexta Feira, 19de Setembro de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 303. DE 17 DE SETEMRO DE 2014.

> "MODIFICA DISPOSITIVOS DO ANEXO **DEMONSTRATIVO** DE COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM Α LEI DE **DIRETRIZES** ORCAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL, DA LEI COMPLEMENTAR **MUNICIPAL** No 272/13, DE 23/12/2013, E ALTERAÇÕES, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BRACO NORTE. **SEUS** ÓRGÃOS DO ENTIDADES, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO **ORCAMENTO** SUPLEMENTAR GERAL DO MUNICÍPIO."

ADEMIR DA SILVA MATOS, Prefeito Municipal de Braço do Norte, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art.1**°. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, da Lei Complementar Municipal N°. 272/13, de 23/12/2013, e alterações, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braço do Norte, seus Órgãos e Entidades, para o Exercício de 2014, as ações valoradas e especificadas abaixo;
- **Art.2º**. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar, mediante Decreto, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Município, a saber:





Nº 099 - Ano 02

Sexta Feira, 19de Setembro de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

	^	
FUNDO MUNICIPAL DE	ACCICTENCIA	COCTAT
TUNDO MUNICIFAL DE	ASSISTENCIA	SOCIAL

16.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
16.01.08.486.0012.2.052	MANUT. DA PROT. SOCIL ESP. MÉDIA E ALTA COMPL.	R\$:	95.000,00
3.1.90.11.00.00.0115	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	67.000,00
3.1.90.13.00.00.0115	Obrigações Patronais	R\$:	25.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$:	3.000,00

Art.3°. Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior fica autorizada anulação, mediante Decreto, do valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a saber:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2014.

ADEMIR DA SILVA MATOS Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.





Nº 099 – Ano 02 Sexta Feira, 19de Setembro de 2014 LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 304. DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Braço do Norte - Santa Catarina

"MODIFICA DISPOSITIVOS DO ANEXO **DEMONSTRATIVO** DE COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS LEI DE A **DIRETRIZES** ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL, DA LEI MUNICIPAL Nº 272/13, DE 23/12/2013, E ALTERAÇÕES, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO NORTE, SEUS ÓRGÃOS ENTIDADES, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

ADEMIR DA SILVA MATOS, Prefeito Municipal de Braço do Norte, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, da Lei Municipal Nº. 272/13, de 23/12/2013, e alterações, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braço do Norte, seus Órgãos e Entidades, para o Exercício de 2014, as ações valoradas e especificadas abaixo;

Art.2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R\$ 4.408.000,00 (quatro milhões quatrocentos e oito mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Município, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.0004.2.003	MANUT. DA CHEFIA DO GAB. DO PREFEITO	R\$:	85,000,00
3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	85.000,00

04 SECRETARIA DE GOVERNO E CIDADANIA







02 Sexta Feira, 904.03	19de Setembro de 2014 Bra DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	ço do Norte – Sa	nta Catarina
04.03.04.121.0002.2.010	MANUT. DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO	R\$:	25.000,00
3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	25.000,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.01.28.845.0000.0.003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R\$:	40.000,00
3.3.90.47.00.00.0080	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$:	40.000,00
05.02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
05.02.28.843.0000.0.005	RESGATE DA DÍVIDA PÚBLICA	R\$:	160.000,00
4.6.90.71.00.00.0080	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$:	160.000,00
05.02.04.123.0002.2.013	MANUT. DO DEPTO. DE FINANÇAS	R\$:	60.000,00
3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	60.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.01.12.361.006.20.16	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$:	810.000,00
3.1.90.11.00.00.0106	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	810.000,00
06.01.12.365.0006.2.019	MANUT. CENTROS EDUC. INFANTIS	R\$:	800.000,00
3.1.90.11.00.00.0106	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	800.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEN	ITE	
09.02	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
09.02.18.541.0014.2.031	MANUTENÇÃO DO DEPART. DO MEIO AMBIENTE	R\$:	90.000,00
3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	90.000,00
10	SECRET. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECO	ON.	
10.01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
10.01.22.661.0015.2.032	MANITEN. DAS AÇÕES DA INDUST. NO MUNICÍPIO.	R\$:	10.000,00
3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	10.000,00
12	SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕE	\mathbf{S}	
12.01	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.01.15.452.0020.2.039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R\$:	210.000,00
3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	210.000,00
12.03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
	04.03 04.03.04.121.0002.2.010 3.1.90.11.00.00.0080 05 05.01 05.01.28.845.0000.0.003 3.3.90.47.00.00.0080 05.02 05.02.28.843.0000.0.005 4.6.90.71.00.00.0080 05.02.04.123.0002.2.013 3.1.90.11.00.00.0080 06 06.01 06.01.12.361.006.20.16 3.1.90.11.00.00.0106 06.01.12.365.0006.2.019 3.1.90.11.00.00.0106 09 09.02 09.02.18.541.0014.2.031 3.1.90.11.00.00.0080 10 10.01 10.01 10.01.22.661.0015.2.032 3.1.90.11.00.00.0080	04.03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04.03.04.121.0002.2.010 MANUT. DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO 3.1.90.11.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 05.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 05.01.28.845.0000.0.003 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 3.3.90.47.00.00.0080 Obrigações Tributárias e Contributivas 05.02 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 05.02.28.843.0000.0.005 RESGATE DA DÍVIDA PÚBLICA 4.6.90.71.00.00.0080 Principal da Dívida Contratual Resgatada 05.02.04.123.0002.2.013 MANUT. DO DEPTO. DE FINANÇAS 3.1.90.11.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 06.01.12.361.006.20.16 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00.0106 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 09.02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE 09.02.18.541.0014.2.031 MANUTENÇÃO DO DEPART. DO MEIO AMBIE	04.03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04.03.04.121.0002.2.010 MANUT. DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO RS: 3.1.90.11.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RS: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 05.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 05.02 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 05.02 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 05.02 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 05.02.04.123.0000.0008 RESGATE DA DÍVIDA PÚBLICA RS: 4.6.90.71.00.00.0080 Principal da DÍVIDA PÚBLICA RS: 95.02.04.123.0002.2.013 MANUT. DO DEPTO. DE FINANÇAS RS: 3.1.90.11.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RS: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RS: 06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RS: 06.01.12.365.0006.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RS: 3.1.90.11.00.00.0106 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RS: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE RS: 09.02





Nº 099 – Ano 02 Se 12.03.06.181.001	exta Feira, 19de Seten 8.2.037 MANU	nbro de 2014 TENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Braço do Norte – S R\$:	Santa Catarina 75.000,00
3.3.90.30.00.00.0	Materia	l de Consumo	R\$:	50.000,00
3.3.90.30.00.00.0	Materia	l de Consumo	R\$:	25.000,00
45				
15	FUNDO	O MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01	MANU	TENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
15.01.10.301.000	9.2.048 MANU	TENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$:	380.000,00
3.3.90.30.00.00.0	Materia	l de Consumo	R\$:	280.000,00
3.3.90.39.00.00.0	Outros S	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:	100.000,00
15.01.10.122.000	9.2.067 MANU	TENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	R\$:	1.573.000,00
3.1.90.11.00.00.0	Vencim	nentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	923.000,00
3.1.90.13.00.00.0	Obrigaç	ções Patronais	R\$:	650.000,00

Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior fica autorizada anulação, mediante Decreto, do valor de R\$ 4.408.000,00 (quatro milhões quatrocentos e oito mil reais), a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.06	FUNDO MUN. DEFESA DIREITOS DIFUSOS		
02.06.14.422.0004.2.059	MANUT. DO PROCON MUNICIPAL	R\$:	50.000,00
3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	30.000,00
3.1.90.13.00.00.0080	Obrigações Patronais	R\$:	5.000,00
3.3.90.39.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:	10.000,00
4.4.90.52.00.00.0080	Equipamentos e Material Permanente	R\$:	5.000,00
03	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
03.01	CHEFIA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
03.01.04.122.0004.2.007	MANUT. DA CHEFIA GAB. DO VICE-PREFEITO	R\$:	60.000,00
3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	60.000,00
04	SECRETARIA DE GOVERNO E CIDADANIA		
04.02	DEPARTAMENTO PARLAMENTAR		
04.02.04.122.000.2.2.009	MANUT. DO DEPTO. PARLAMENTAR	R\$:	40.000,00
3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	32.000,00
3.1.90.13.00.00.0080	Obrigações Patronais	R\$:	8.000,00







Nº 099 – Ano	02 Sexta Feira, 19 05	de Setembro de 2014 Braço d SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	lo Norte – Sa	anta Catarina
	05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	05.01.04.122.0002.2.011	MANUT. DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$:	600.000,00
	3.1.90.91.00.00.0080	Sentenças Judiciais	. R\$:	500.000,00
	3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	100.000,00
	05.04	DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
	05.04.04.122.0002.2.044	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	R\$:	50.000,00
	3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	. R\$:	50.000,00
	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
	06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	06.01,12.361.0006.1.002	CONSTR., AMPL. E MELHORIAS DE PRÉDIOS ESCOL	R\$:	<u>240.000,00</u>
	3.3.90.30.00.00.0006	Material de Consumo	R\$:	70.000,00
	3.3.90.39.00.00.0006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	. R\$:	50.000,00
	3.3.90.39.00.00.0070	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	. R\$:	80.000,00
	4.4.90.51.00.00.0116	Obras e Instalações	. R\$:	40.000,00
	06.01.12.361.0006.2.042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$:	120.000,00
	3.3.90.36.00.00.0006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$:	120.000,00
	06.02	DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
	06.02.27.812.0008.1.004	CONSTRUÇÃO DE UNID. RECR. E ESPORTIVAS	. R\$:	55.000,00
	4.4.90.51.00.00.0102	Obras e Instalações	. R\$:	55.000,00
	06.03	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	06.03.28.392.0000.0.006	PAGTO. INATIVOS DEPTO. CULT. À CARGO DO TES. M.	R\$:	81.000,00
	3.1.90.01.00.00.0080	Aposentadoria e Reformas	. R\$:	75.000,00
	3.3.90.46.00.00.0080	Auxílio-Alimentação	R\$:	6.000,00
	06.03.13.392.0006.2.024	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$:	148.000,00
	3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	. R\$:	110.000,00
	3.1.90.13.00.00.0080	Obrigações Patronais	. R\$:	30.000,00
	3.3.90.46.00.00.0080	Auxílio-alimentação	R\$:	8.000,00
	07	SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
	07.02	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO		
	07.02.17.512.0010.2.026	MANUT. DO DEPTO. DE SANEAMENTO	R\$:	30.000,00
	3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	. R\$:	30.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



08





Nº 099 – And	02 Sexta Feira, 08.01	19 de Setembro de 2014 Braço d DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	lo Norte – Sa	anta Catarina
	08.01.08.243.0011.2.027	PROGR. ATEND. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	. R\$:	90.000,00
	3.3.50.43.00.00.0080	Subvenções Sociais		90.000,00
	10	SECRET. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECON.		
	10.03	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	10.03.23.695.0017.2.034	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TURISMO E EVENTOS	R\$:	50.000,00
	3.3.90.39.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:	50.000,00
	10.03.13.392.0006.2.024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$:	90.000,00
	3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	90.000,00
	12	SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES		
	12.01	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
	12.01.15.451.0022.1.007	ABERTURA, PAVIM. DE RUAS, PESSEIOS E PRAÇAS	R\$:	600.000,00
	4.4.90.51.00.00.0080	Obras e Instalações	. R\$:	190.000,00
	4.4.90.51.00.00.0103	Obras e Instalações	. R\$:	370.000,00
	4.4.90.51.00.00.0007	Obras e Instalações	. R\$:	40.000,00
	12.01.06.182.0018.2.038	MANUT. AÇÕES DE DEFESA CONTRA SINISTROS	R\$:	<u>27.000,00</u>
	3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	. R\$:	18.000,00
	3.1.90.13.00.00.0080	Obrigações Patronais	R\$:	9.000,00
	12.04	DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
	12.04.26.782.0021.2.041	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$:	100.000,00
	3.3.90.39.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:	100.000,00
	18	DEFESA CIVIL		
	18.01	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
	18.01.06.182.0018.2.064	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	. R\$:	<u>37.000,00</u>
	3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	. R\$:	19.000,00
	3.3.90.30.00.00.0080	Material de Consumo	R\$:	6.000,00
	3.3.90.36.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	. R\$:	2.000,00
	3.3.90.39.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:	6.000,00
	4.4.90.52.00.00.0080	Equipamentos e Material Permanente	. R\$:	4.000,00
	15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	15.01	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
	15.01.10.301.0009.1.014	CONSTR. AMPL. E INSTAL. DE POSTOS E UNID. SANIT	. R\$:	550.000,00





DIÁRIO OFICIA

Nº 099 – And	O 02 Sexta Feira, 19 4.4.90.51.00.00.0060	Ode Setembro de 2014 Braço Obras e Instalações	o do Norte – Sai R\$:	nta Catarina 500.000,00
	4.4.90.51.00.00.0117	Obras e Instalações		50.000,00
	15.01.10.302.0009.2.065	MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	R\$:	<u>160.000,00</u>
	3.3.90.39.00.00.0117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:	160.000,00
	17	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
	17.01	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
	17.01.18.541.0014.1.015	IMPLANTAÇÃO E MAN. DAS POLITICAS AMBIENTAIS	R\$	<u>350.000,00</u>
	4.4.90.51.00.00.0080	Obras e Instalações	R\$	280.000,00
	4.4.90.52.00.00.0080	Equipamentos e material Permanente	R\$	70.000,00
	17.01.18.541.0014.2.062	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$	230.000,00
	3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	230.000,00
	20	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
	20.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
	20.01.08.482.0012.1.017	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE CASAS POPULARES	R\$	640.000,00
	4.4.90.51.00.00.0102	Obras e Instalações	R\$	450.000,00
	4.4.90.51.00.00.0103	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
	4.4.90.51.00.00.0080	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
	20.01.08.482.0012.2.068	REFORMA DE CASAS POPULARES	R\$:	100.000,00
	3.3.90.39.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:	100.000,00

Art.4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2014.

ADEMIR DA SILVA MATOS **Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.





Sexta Feira, 19de Setembro de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N°.2987. DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

"DENOMINA SERVIDÃO HÉLIO DE SOUZA RODHEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado "SERVIDÃO HÉLIO DE SOUZA RODHEN", a via pública que parte da Rua Julieta Della Giustina Meurer, até seu final, passando pela propriedade do Senhor Robson Scheppers Cachoeira, no Bairro Lado da União, neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2014.

ADEMIR DA SILVA MATOS Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.





Sexta Feira, 19de Setembro de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N°.2988. DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA BAIXA E DOAÇÃO DE BENS INSERVIVÉIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, de bens móveis considerados inservíveis pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº.498/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art.2°- Os bens avaliados e considerados inservíveis, serão doados a Associação de Apoio a Criança e o Adolescente – ASACAD, instituição sem fins lucrativos, CNPJ n°.80.489.594/0001-85, com sede neste Município.

Art.3º A relação dos bens inservíveis de que trata o art.1º e o Termo de Responsabilidade, assinado pela Comissão Especial de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis, fará parte integrante desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2014.

ADEMIR DA SILVA MATOS Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.





Sexta Feira, 19de Setembro de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N°.2989. DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APP DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMALIA ULIANO DA SILVA, TRANSFERIDOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ISAURA ULIANO SOMBRIO DO BAIRRO RIO BONITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o município de Braço do Norte, autorizado a receber por doação através da APP do Centro Educacional Infantil Amália Uliano da Silva, os seguintes bens móveis:

- 1 Batedeira Planetária orbital E referencia: BAT600 marca CADENCE;
- 1 Cilindro Laminador ¼ HP referencia: LEV30/CT12 marca ARKE;
- 3 DVD Vídeo Player Ripping referencia: FAMA6 marca Britania Sound;
- 1 Misturela Monofásica 15 litros MTV-15;
- 1 Impressora Multifuncional referencia: 2050 marca HP;
- 1 Liquidificador Ajuste/Veloc referencia: PH5000 marca Philco;
- 1 Radio AM/FM c/CD/MP3 referencia: PB12ON marca Philco.

Parágrafo Único- Os bens móveis descritos no caput do art.1º, serão transferidos para o Centro Educacional Infantil ISAURA ULIANO SOMBRIO, situado no Bairro Rio Bonito, tendo em vista a desativação do Centro Educacional Infantil Amália Uliano da Silva.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2014.

ADEMIR DA SILVA MATOS Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.





Nº 099 - Ano 02

Sexta Feira, 19de Setembro de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

Editais

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2014. PREGÃO Nº 59/2014. O Prefeito Municipal de Braço do Norte – SC, o Sr. ADEMIR DA SILVA MATOS, torna público Processo Licitatório, critério de julgamento MENOR PREÇO, dia 02 de Outubro de 2014, às 14:00h, tendo como objeto: a "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AS FESTIVIDADES DA SEMANA DO 59º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, QUE SERÁ DE 18 À 22 OUTUBRO DE 2014.." Mais informações no endereço Av. Felipe Schmidt, 2070, Centro. Braço do Norte, 19 de setembro de 2014. Ademir da Silva Matos Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014. O Prefeito Municipal de Braço do Norte – SC, Sr. ADEMIR DA SILVA MATOS, torna público que realizará Processo Licitatório nº 20/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 23/2014, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 07 de Outubro de 2014, às 14h00, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CARTILHAS PARA O COMBATE AO TRABALHO INFANTIL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL." O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC. Braço do Norte (SC), 19 de Setembro de 2014. ADEMIR DA SILVA MATOS Prefeito Municipal

Extratos

MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 122/2014. PROCESSO № 37/2014. TOMADA DE PREÇO № 03/2014. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE. CONTRATADO: BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP. OBJETO: Fica alterada a Cláusula Décima Segunda "DO PRAZO", prorrogando o prazo de vigência do Contrato/Cronograma Físico-Financeiro original por mais 30(trinta) dias, conforme justificativa técnica e parecer jurídico em anexo. Braço do Norte, 17 de Setembro de 2014. Ademir da Silva Matos. Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2014. PROCESSO Nº 43/2014. CARTA CONVITE Nº 05/2014. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE. CONTRATADO: BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP. OBJETO: Fica alterada a "Cláusula Terceira "DO PAGAMENTO", dar-se-á a este aditivo o acréscimo de R\$ 14.949,03 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e três centavos). Conforme justificativa e parecer em anexoBraço do Norte, 17 de Setembro de 2014. Ademir da Silva Matos. Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 116/2014. PROCESSO № 51/2014. CARTA CONVITE № 06/2014. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE. CONTRATADO: BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP. OBJETO: Fica alterada a Cláusula Segunda "DO PREÇO", dar-se-á a este aditivo o acréscimo de R\$ 7.497,76 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), conforme justificativa técnica e parecer jurídico em anexo. Braço do Norte, 17 de Setembro de 2014. Ademir da Silva Matos. Prefeito Municipal.





Sexta Feira, 19de Setembro de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA.MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE.EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2014.EDITAL DE CONVITE Nº 11/2014.CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PROJETOS, E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, E MEIO AMBIENTE E TAMBÉM ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTROLE E GESTÃO, PLANEJAMENTO E REENGENHARIA".CONTRATO Nº 141/2014. CONTRATADA: COMPASS ENGENHARIA,CNPJ nº 08.055.431/0001-67, Av. Felipe Schmidt, nº 1934, Bairro – centro - Cidade Braço do Norte/SC.Valor: R\$ 137.808,30 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oito reais e trinta centavos).Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações. Mais informações, Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro Braço do Norte S.C.Braco do Norte (S.C.). 17 de Setembro de 2014.Ademir da Silva Matos Prefeito Municipal.

.

ESTADO DE SANTA CATARINA.MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE.EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO LICITATÓRIO № 97/2014.EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 57/2014.CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE.OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARTE GRÁFICA E IMPRESSÃO DE 10.000 FOLDERS PARA REALIZAÇÃO DA SEMANA DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BRAÇO DO NORTE.",CONTRATO № 142/2014.CONTRATADO: MORGAN E FREITAS ARTES GRAFICAS LTDA.CPF n° 07.505.770/0001-35.Av. Felipe Schmidt — Sala 02, n° 612, bairro Centro na cidade de Braço do Norte/SC

Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações. Mais informações, Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro Braço do Norte S.C. Braço do Norte (S.C.), 18 de Setembro de 2014. Ademir da Silva Matos. Sr. Prefeito Municipal

ADEMIR DA SILVA MATOS Prefeito Municipal

